



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 061/98

“Dispõe sobre autorização para doação de um veículo ao Lar Fraternal São Vicente de Paulo de Apiaí”.

**DONIZETTI BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

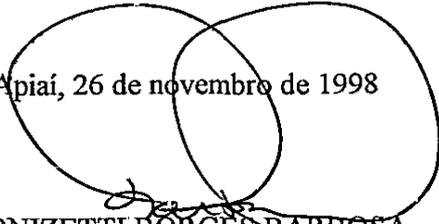
**ARTIGO 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo, através do Senhor Prefeito do Município, a fazer doação e transferência de um veículo ao Lar Fraternal São Vicente de Paulo de Apiaí, com as seguintes características: marca VW Fusca 1200, ano de fabricação 1965, chassi B5223774, placa BIV8230, cor Vermelha.

**Parágrafo Único** - O veículo referido neste artigo foi recebido por esta Prefeitura através de sentença judicial proferida nos autos do processo de herança jacente deixada por falecimento de Eugênio Gonçalves de Oliveira, o qual era interno do Lar Fraternal (Asilo) onde deixou o veículo para uso e gozo daquela entidade beneficente.

**ARTIGO 2.º** - As despesas com a transferência do veículo ora doado correrão por conta do Lar Fraternal São Vicente de Paulo.

**ARTIGO 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 26 de novembro de 1998

  
**DONIZETTI BORGES BARBOSA**  
Prefeito do Município de Apiaí